



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.401, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.450, de 19 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 46.493,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1550	06.01.3.3.90.39.04.128.7001.2.544.01.1100000	R\$ 4.500,00
2	1550	06.01.3.3.90.39.04.128.7001.2.544.01.1100000	R\$ 35.000,00
3	1550	06.01.3.3.90.39.04.128.7001.2.544.01.1100000	R\$ 999,00
4	1550	06.01.3.3.90.39.04.128.7001.2.544.01.1100000	R\$ 999,00
5	1550	06.01.3.3.90.39.04.128.7001.2.544.01.1100000	R\$ 999,00
6	1550	06.01.3.3.90.39.04.128.7001.2.544.01.1100000	R\$ 999,00
7	1550	06.01.3.3.90.39.04.128.7001.2.544.01.1100000	R\$ 999,00
8	1550	06.01.3.3.90.39.04.128.7001.2.544.01.1100000	R\$ 999,00
9	1550	06.01.3.3.90.39.04.128.7001.2.544.01.1100000	R\$ 999,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1548	06.01.3.3.90.49.04.128.7001.2.547.01.1100000	R\$ 4.500,00
2	2403	15.03.4.4.90.52.15.452.5001.2.602.05.1000154	R\$ 35.000,00
3	915	02.01.3.1.90.94.04.122.7001.2.234.01.1100000	R\$ 999,00
4	4	02.01.3.3.90.14.04.122.7001.2.234.01.1100000	R\$ 999,00
5	2291	15.01.4.4.90.51.15.122.5010.1.657.01.1100000	R\$ 999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

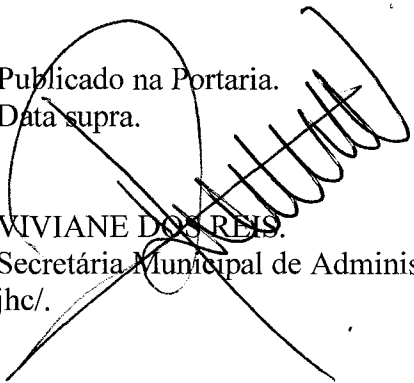
6	8	02.01.3.3.90.39.04.122.7001.2.460.01.1100000	R\$ 999,00
7	916	02.01.3.1.90.16.04.122.7001.2.234.01.1100000	R\$ 999,00
8	2296	15.01.4.4.90.51.15.122.5010.1.660.01.1100000	R\$ 999,00
9	6	02.01.3.3.90.36.04.122.7001.2.234.01.1100000	R\$ 999,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de outubro de 2019.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.